

Ofício CEN 2025 – **003/2025**

Brasília, 30 de setembro de 2025.

Assunto – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL

Colega candidato ao CF,

Ao tempo em que parabenizamos sua disponibilidade em concorrer a uma das 3 (três) vagas ao Conselho Fiscal da ANFIP Nacional – gestão 01/2026 – 12/2028, prestamos esclarecimentos quanto ao processo eleitoral cuja eleição, este ano, **será realizada no período de 03 a 07 de novembro de 2025, EXCLUSIVAMENTE por meio ELETRÔNICO.**

Recomendamos que leiam os dispositivos contidos no Regulamento Eleitoral (RE) disponível na página da ANFIP, link: <https://www.anfip.org.br/normas>, em especial os arts. 52 e 53, que trata da propaganda eleitoral.

Como forma de melhor organização do processo eleitoral, informamos:

1 – Todo contato, solicitações e encaminhamento de documentos/expedientes deverão ser feitos, exclusivamente pelo(a) CANDIDATO(A) AO CONSELHO FISCAL para o e-mail cen2025@anfip.org.br.

2 – Caso seja de seu interesse utilizar recursos financeiros para a campanha, o valor disponível é de até R\$ **4.711,26 (quatro mil, setecentos e onze reais e vinte e seis centavos)**. Para tanto, será necessário o preenchimento do Requerimento que segue em anexo. O recurso será liberado pelo setor financeiro da ANFIP Nacional, na conta a ser informada no referido Requerimento. Ressaltando a necessidade de que sejam observados, quando da prestação de contas, do contido no art. 58, do Regulamento Eleitoral (RE).

2.1 – Estarão disponíveis, também, um jogo de etiquetas dos associados votantes da ANFIP Nacional, bem como dos endereçamentos de e-mails, que serão liberados pela Vice Presidência de Administração. Para ter acesso ao material, será necessário fazer a solicitação por meio do Requerimento e do TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, ambos em anexo.

2.2 – No caso de haver interesse em utilizar recurso financeiro e na obtenção do jogo de etiquetas e/ou endereçamentos de e-mails, tanto o Requerimento, quanto o Termo de Confidencialidade deverão ser preenchidos, assinados e datados pelo (a) candidato (a) e enviado, com a urgência necessária, para o e-mail cen2025@anfip.org.br.

3 – Visando a elaboração de material de propaganda eleitoral para divulgação oficial **a ser veiculada no site da ANFIP e enviada, pela CEN, aos eleitores por meio eletrônico**, pedimos que seja encaminhado, **IMPRETERIVELMENTE, até as 15 horas do dia 02 de outubro de 2025, quinta-feira**, para o e-mail cen2025@anfip.org.br, a proposta de campanha, currículo e foto do candidato, em 1 (uma) página de papel A4, conforme estabelecido no art. 55, Inciso II, do Regulamento Eleitoral.

4 – Conforme art. 52, Inciso II do RE, **a campanha eleitoral deverá ser ENCERRADA na véspera da eleição, ou seja, às 18 horas do dia 02 de novembro de 2025 (domingo).**

5 – Finalmente, informamos que, caso tenha interesse em credenciar fiscais para acompanhar os trabalhos da CEN na apuração dos votos e divulgação dos resultados, o que deverá acontecer a partir das 17 horas do dia 07 de novembro de 2025 na Sede da ANFIP Nacional, poderá credenciar, até o dia 06 de novembro de 2025 para e-mail cen2025@anfip.org.br até 3 (três) associados com direito a voto ou o próprio candidato, conforme art. 27, inciso X do RE, cujas despesas deverão ser custeadas com os recursos distribuídos ao candidato.

Cordialmente,

Comissão Eleitoral Nacional



Ercília Leitão Bernardo
Secretária da CEN



Rozinete Bissoli Guerini
Integrante da Comissão



Maria Beatriz Fernandes Branco
Coordenadora

Anexos:

- **Requerimento**
- **Termo de Confidencialidade**